PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Decreto nº 9294/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 11 de junho, sexta-feira, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 02 de junho de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Decreto nº 9295/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 34.569,32 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói,02 de junho de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana da Silva Pinto Carneiro - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9295/2004

Anexo ao Decreto n.º 9295/2004				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.151220001.20 14	4490.52	100	19.569,32	
1051.155120039.202 6	3390.36	100	15.000,00	
1051.151220001.20 14	3390.30	100		5.000,00
1051.151220001.20 14	3390.39	100		5.000,00
1051.154520039.202 3	4490.51	100		8.042,85
1051.154520039.202 4	3390.30	100	·	1.526,47
1051.155120039.202 6	4490.51	100		15.000,00
		TOTAL	34.569.32	34 569 32

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 1º/06/2004, Aristides Ferreira Filho do cargo de Encarregado, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (Port. nº 769/2004).

Considera nomeado, a contar de 1º/06/2004, Leonardo Riceli Coelho Mello para o cargo de Encarregado, CC-4,

nomeia Paulo Sergio de Carvalho e Silva para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, DG, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Ary da Silva Murteira Junior (Port. nº 771/2004).

Torna insubsistente a Portaria nº 710/2004, publicada em 29/05/2004 (Port. nº 772/2004).

Nomeia Geni dos Santos Pires para o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Nelson dos Santos Cruz (Port. nº 773/2004).

Exonera, a pedido, Rosemeri da Silva Nunes do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 774/2004).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 1º/06/2004, Hildete Góes de Carvalho do cargo de Chefe da Seção de Formação, FMS-7, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde (Port. nº 775/2004).

Considera nomeado, a contar de 1º/06/2004, Francisco José Fernandes de Souza do cargo de Chefe da Seção de Formação, FMS-7, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração Hildete Góes de Carvalho (Port. nº 776/2004).

Considera exonerado, a contar de 1º/06/2004, Francisco José Fernandes de Souza do cargo de Chefe do Serviço de Pagamento, FMS-6, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 777/2004).

Considera nomeada, a contar de 1º/06/2004, Maria Madalena Ferreira Nogueira para o cargo de Chefe do Serviço de Pagamento, FMS-6, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Francisco José Fernandes de Souza (Port. nº 778/2004).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 1º/06/2004, Marcelo Benevides da Silva do cargo de Chefe do Departamento Judicial e Contencioso, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde (Port. nº 779/2004).

Considera nomeado, a contar de 1º/06/2004, Alexandre Jorge Alves Vieira para o cargo de Chefe do Departamento Judicial e Contencioso, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Benevides da Silva (Port. nº 780/2004).

Corrigendas

Na Portaria nº 557/2004, publicada em 22.5.04 – **exclua –se** o nome de Olena Costa Nunes.

Na Portaria nº 760/2004, publicada em 02/06/2004, onde se lê: Rodrigo Coelho de Figueira, leia:se: Rodrigo Coelho de Figueiredo

Na Portaria nº 582/2004, publicada em 22/05/2004, onde se lê: Malcom Eduardo Gomes, leia-se: Malcoln Eduardo Gomes de Sá.

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO Ato do Secretário

Portaria

Torna insubsistente a Portaria nº 01/2004, publicada em 1º/06/2004 (Port. nº 02/2004).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Coloca à disposição da Niterói Terminais Rodoviários – NITER Simone Katerine Vieira Brossmann, Agente Administrativo, nível 05, matrícula 229471-8 – proc. 10/0616/2004 (Portaria nº 066/2004).

Remove Sheila Ballard Kuhnert, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 229938-6, para a Secretaria Regional Caramujo e Ititioca, ref. proc. 210/1054/2004 (Portaria nº 067/2004).

Designa Luiz Antonio da Silva, Francisco Jorge Vieira Freitas e João Alexandre Cardoso do Amaral para constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos mencionados na petição 30/10206/04 (Portaria nº 068/2004).

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Maria Celia Seixas Bruno e Israel José de Souza para constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos mencionados na petição 120/1330/2004 (Portaria nº 069/2004).

Despachos do Secretário

Contagem licença especial em dobro – Indeferido 20/1919/2004 – Nilda de Souza Paixão

Revisão de proventos – Indeferido 20/2132/2004 – Paulo Sergio Guimarães França

Benefícios da LOMN – Indeferido 20/2189/2004 – Martins Antunes Quintanilha 20/2217/2004 – Oswaldo Rodrigues Américo

Solicitação de posse – Indeferido 20/2282/2004 – Alexandro dos Santos Merlins

Sindicância

130/398/2003 - Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD

Processo nº 20/2330/2004 - O item 3.1 do Edital é bastante claro, ao estabelecer que "Poderão participar

da presente Tomada de Preços, na forma do previsto no art. 22 § 2º da Lei nº 8666/93, as Empresas especializadas na entrega de documentos,"...

O § 2º do art. 22 dispõe: "Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderam a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação"

O § 9º do mesmo artigo estabelece: "Na hipótese do § 2º deste artigo, a Administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 e 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto nos termos do edital".

Observa- se no Contrato Social da importante, que o seu objeto social define que a especialização é a exploração do ramo de Construção Civil, compreendendo vários ramos de construção civil.

Portanto, se a firma tem por objeto social a exploração do ramo de Construção Civil, não é especializada na entrega de documentos, conforme exige o Edital.

Tendo em vista o exposto e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, nego provimento ao Recurso.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Salário família - Indeferido

20/5119/2002 - João Carlos da Conceição

20/2043/2002 - Getulio Alves Cardoso

20/1935/2002 - Pedro Cesar da Silva Ornellas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar, Maria Odete Fernandes Barbosa, matrícula nº 226.378-8, para responder pela gerência de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação (PORTARIA SME/007/2004)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Doações às seguintes instituições:

Fundação Leão XIII - CNPJ 33.650.755-0001-90 Termo de Apreesão/TReME: 0190/0464; 0189/0465 em 12 de maio de 2004.

Projeto de Educação de Crianças para o Trânsito 32104465/0001-89 Termo Apreensão/TReME: 3043/0824; 2746/0858: 2687/0047; 2753/0886; 2718/0188; 2690/0049; 2659/0544; 2647/0596; 2609/0419; 2661/0543; 2688/0048; 3439/0260; 2751/0889; 2977/0070; 3441/0262; 0009/0308; 0098/0393; 0111/0407; 3144/0981: 0044/0368; 3433/0254; 0043/0367: 3383/0196; 3482/0292; 2781/0862; 2622/0161; 2998/0773; 3271/0089: 1085: 2865/0221: 2814/0875; 2830/0149; 2914/0290; 2812/0899;

C

```
2889/0762;
             3051/0901;
                         3084/0953;
                                      3098/0909:
2916/0292;
             2872/0359;
                         3099/0911;
                                      3064/0924;
2898/0316;
            0200; 0903; 5040/0804;
                                      2875/0754;
2952/0684;
            2848/0281;
                         2721/0193;
                                      2648/0597;
                         3430/0251;
2709/0643;
            2720/0186;
                                      3228/0060;
                   2674/0703;
3168/0712;
                                      2703/0172;
2689/0050:2705/0174:
                        2646/0392;
                                      2405/0100:
2769/0397; 2768/0396; 2972/0675;
                                      0030; 1925;
0221; 1971; 0747; 1063; 2860/0287;
                                      2892/0749;
             2965/0666;
2704/0173;
                         2776/0310;
                                      2797/0835;
2968/0671;
             2752/0885;
                         2948/0658;
                                      2929/0297;
0003/2996;
            0099/0394;
                         0021/0320;
                                      3002/0775;
0029/0301;
             3207/0026;
                         3466/0270;
                                      2453/0431;
2547/0611;
            2532/0513;
                         3465/0279;
                                      2973/0674;
0001/0294;
            0035/0360;
                         0040/0364;
                                       3215/0018;
0003/0296;
             3150/0987;
                         0024/0323;
                                      3394/0205;
             3484/0293;
                         2853/0739;
                                      2813/0874;
3479/0288;
                                      2891/0750;
2826/0846;
            2877/0751;
                         2798/0831;
2808/0802;
             2901/0317;
                         2890/0761;
                                      2664/0413;
2743/0855;
            2667/0417;
                         2659/0544;
                                      2849/0282;
2935/0693;
             3070/0931;
                         2929/0685;
                                      0100/0395;
3384/0197:
             3266/0079:
                         3240/0073:
                                      2757/0645;
2762/0650:
             3438/0259:
                         3432/0253;
                                      3185/0014;
3235/0067:
            3170/0714;
                         3347/0163;
                                      3340/0152:
0056/0330; 3381/0194; 3393/0204 em 20 de maio
de 2004.
```

Paróquia São Pedro Batista – CNPJ 30.147.995/0015-84 Termo de Apreensão/TReME: 0245/0540 em 22 de maio de 2004.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Considerar eliminados do II e III Concurso Público, os candidatos abaixo, por não atendimento ao Edital de Convocação, publicado no dia 15/05/2004 e 21/05/04 no Diário Oficial do Fluminense.

Cargo: Médico Pediatra

Classif Inscrição Nome

0167 003546 Martha Constantina E. de Lara

0177 011429 Carla Guenin Baptista

Cargo: Médico Tocoginecologista Classif Inscrição Nome

0079 011183 Áureo Ernani M. Malato

Cargo: Enfermeiro

Classif Inscrição Nome
0112 001302 Rosilene Claudia Vellasco
0114 008568 Juliana Mendonça Unes
0115 00826 Janaina Paes de A Albuquerque
0118 000514 Claudia Regina M. da Rocha

Cargo: Técnico de Enfermagem Classif Inscrição Nome

0075 012156 Marissilas S. de Araújo

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classif Inscrição Nome 0130 007135 Olímpia da Silva

0135 014192 Jamile Correia de Souza 0139 007104 Neli Bittencourt Galvão 0144 007201 Regina Célia P. F. de Mendonça

Cargo: Agente Administrativo

Classif Inscrição Nome

0094 081381 Joelson Pacheco Nogueira

(Port. 296/04).

Edital da 55ª Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca por ordem de classificação, conforme resultado final homologado e publicado em 22 de junho de 2000, os concursados aprovados e classificados no II Concurso Público, para ocupação de cargos.Os concursados deverão comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 9º andar - Centro - Niterói/RJ - prédio da Prefeitura Nova, no dia 04 de junho de 2004, no horário de 10:00h, o cargo de Médico Anestesiologista, portando documentos constantes no inciso IX, Item 6, do Edital do Concurso (01 foto 3X4, original e xerox do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, certidão de filhos menores de 21, quitação do conselho e carteira do conselho, diploma, título de especialista ou residência na área.) Os concursados deverão comparecer na data e horário estabelecidos. O não comparecimento resultará na desistência da vaga, sendo eliminado em definitivo do concurso.

Cargo: Médico Anestesiologista

Classif.	Inscr.	Nome
0073	010849	Rafael Pereira Barroso
0074	002880	Alcimar de Souza da Conceição
0075	010812	Adriana Vaz Oliveira
0076	002902	Elaine Pereira Lima
(Port. 297	/04).	

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores da Rua Albino Pereira, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3756/03, 5887/03, 7468/03, 8433/03, 10486/03, 10367/03, 10605/03, 11593/03, 12813/03, 14362/03, 15022/03, 1454/04 .

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Sociedade Amigos de Coração, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 1851/03, 2765/03, 4124/03, 5489/03, 6665/03, 8040/03, 9527/03, 11045/03, 12511/03, 13710/03, 14714/03 e 839/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores da Nova Brasília I, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3891/03, 6685/03, 7498/03, 8485/03, 10216/03, 10402/03, 10610/03, 11614/03, 12956/03, 14387/03, 15070/03 e 1496/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores da Nova Brasília II, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados

aprovados os seguintes processos : n° 3924/03, 5891/03, 7499/03, 8570/03, 10210/03, 10403/03, 10644/03, 11615/03, 12960/03, 14415/03, 15078/03 e 1497/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores e Amigos do Cafubá, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos: nº 4067/03, 5885/03, 10328/03, 10334/03, 10362/03, 10366/03, 10603/03, 11511/03, 12781/03, 14315/03, 15068/03 e 1429/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa ao Associação de Moradores do Cantagalo e Parque da Colina, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos: nº 3888/03, 6683/03, 7409/03, 8234/03, 10111/03, 10365/03, 10497/03, 11476/03, 12682/03, 13936/03, 15020/03 e 1401/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa ao Centro Pró-Melhoramentos do Caramujo, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3620/03, 6684/03, 7490/03, 8413/03, 10147/03, 10363/03, 10641/03, 11506/03, 12686/03, 14049/03, 15021/03 e 1428/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores e Amigos do Morro do Cavalão, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos: nº 3459/03, 6682/03, 7886/03, 8233/03, 9661/03, 10263/03, 10308/03, 11473/03, 12680/03, 13974/03, 15017/03 e 1425/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores e Amigos do Engenho do Mato, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos 5882/03, 7317/03, 3695/03, 10339/03, 10329/03. 10354/03, 10498/03, 11477/03, 12683/03. 14014/03, 15224/03, 1426/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE n° 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa ao Grupo Pela Vidda, Subvenção concedida durante o ano de 2002, são considerados aprovados os seguintes processos : n° 1694/02, 2933/02, 4219/02, 5783/02, 6720/02, 7675/02, 8716/02, 9987/02, 10917/02, 12174/02,13183/02, 696/03.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Grupo Pela Vidda de Niterói, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 1421/03, 2893/03, 4107/03, 5148/03, 6592/03, 8292/03, 9352/03, 10845/03, 12485/03, 13622/03, 14740/03 e 1001/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa ao Centro Pró-Melhoramento da Ilha da Conceição, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3460/03, 5880/03, 7316/03, 8226/03, 10110/03, 10274/03, 10307/03, 11474/03, 12681/03, 14361/03, 15018/03 e 1399/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores do Ingá, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3755/03, 5886/03, 7467/03, 8414/03, 10167/03, 10248/03, 10604/03, 11508/03, 12782/03, 252/04, 255/04, 1448/04

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores e Amigos da Travessa Jonathas Botelho, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3935/03, 7617/03, 7554/03, 8619/03, 10179/03, 10404/03, 10645/03, 11661/03, 12958/03, 14459/03,15285/03, 1499/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores de Jurujuba e Adjacências, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos n٥ 10278/03, 3461/03, 5881/03, 10361/03, 10310/03, 11475/03, 10364/03, 10507/03, 12953/03, 13935/03. 15019/03 e 1400/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa ao Associação de Moradores e Amigos da Leopoldina, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos: nº 3925/03, 5894/03, 7553/03, 8569/03, 10211/03, 10275/03, 10714/03, 11650/03, 12957/03, 14416/03, 15226/03 e 1498/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores e Amigos do Maravista, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos: nº 3757/03, 5888/03, 7491/03, 8480/03, 10214/03, 10370/03, 10863/03, 11592/03, 12814/03, 14367/03, 15225/03 e 1493/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores e Amigos do Morro dos Marítimos, concedida durante o ano Subvenção de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos: nº 3890/03, 5890/03, 7497/03, 10284/03, 10285/03, 10368/03, 11613/03, 10609/03, 12955/03, 14378/03, 256/04 1495/04.

Extrato de Publicação:

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa ao Associação de Moradores e Amigos do Matapacá, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos: nº 10484/03, 10840/03, 11962/03, 12959/03, 14488/03, 15079/03 e 1430/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa ao Núcleo Pítias de Castilho Lobo - Morhan concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 4864/03, 6120/03, 7427/03, 8924/03, 10243/03, 11702/03, 13120/03, 14574/03, 296/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores do Preventório I, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3458/03, 5878/03, 7314/03, 8223/03, 9958/03, 10240/03, 10291/03, 11470/03, 12666/03, 13932/03, 15025/03 e 1410/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores do Preventório II, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3547/03, 5879/03, 7315/03, 8224/03, 9959/03, 10241/03, 10293/03, 11471/03, 12667/03, 13933/03, 15015/03 e 1411/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores da Rua Lions Clube, Morro da Souza Soares, Trav. Silvio Pinto Magaldi e Paulo Antunes, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3889/03, 5889/03, 7492/03, 8484/03, 10215/03, 10264/03, 10643/03, 11725/03, 12954/03, 14377/03, 15069/03 e 1494/04.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa ao Pró- Melhoramentos do Viradouro, Centro Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos: nº 3930/03, 6681/03, 10277/03, 7408/03, 8225/03, 9960/03, 10295/03, 11472/03, 12668/03, 13934/03, 15016/03 e 1424/04...

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores do Vital Brazil, Subvenção concedida durante o ano de 2003, são considerados aprovados os seguintes processos : nº 3621/03, 5884/03,

7465/03, 8483/03, 10157/03, 10265/03, 10642/03, 11507/03, 12780/03, 14211/03, 254/04 e 1453/04.

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a compra de 1000 frascos de Melagenina Plus, para o Programa de vitiligo, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I do Art. 25 da supra citada lei. O valor total da despesa é de R\$ 70.280,41 (setenta mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) sendo R\$ 69.520,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) referente ao medicamento, a favor da empresa Cubanacam Comércio Internacional Ltda ,empresa representante exclusiva no Brasil, e R\$ 760,41 (setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), referente ao frete, com a empresa Vega Transportes Ltda. A empresa apresentou os documentos de exclusividade . (Proc. 200/3899/2004).

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a autorização para manutenção preventiva dos aparelhos de Gasometria e de Íons Seletivos, da marca AVL/ Roche, por um período de um ano para HOF. O valor global do serviço é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Esse serviço será contratado por inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do Art.25 da supra citada lei, com a empresa Biodinâmica Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, representante exclusiva no Brasil, conforme documentos anexados.

(Proc. 200/1473/2004).

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a autorização para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de medição de eletrólitos, da marca AVL/ Roche, por um período de um ano dos aparelhos localizados no HGVFº e LMV.O presente serviço tem o valor global de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). Esse serviço será contratado por inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do Art.25 da supra citada lei, com a empresa Biodinâmica Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, representante exclusiva no Brasil, conforme documentos anexados. (Proc. 200/1413/2004).

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a autorização para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de medição de eletrólitos, da marca AVL/ Roche, localizados no CPN e Policlínica Largo da Batalha, por um período de um ano. O valor global do serviço é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Esse serviço será contratado por inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do Art.25 da supra citada lei, com a empresa Biodinâmica Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, representante exclusiva no Brasil, conforme documentos anexados.

(Proc. 200/1414/2004).

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a compra de acessórios por inexigibilidade de licitação para o equipamento Videolaparoscópio, marca Karl Storz que se encontra no CPN. O valor total da compra será de R\$ 8.845,20(oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e será realizada com a H. Strattner e Cia Ltda,empresa representante exclusiva no Brasil, conforme documentos apresentados. Essa compra está fundamentada no Inciso I do Art.25 da supra citada lei.

(Proc. 200/4276/2004).

Coordenadoria de Recursos Humanos Diferença Salarial (Indeferido) 200/4547/2004- Sérgio Lima Dutra

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão ao Convênio Nº 001/2004

Instrumento: Termo de Rescisão ao Convênio nº 001/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Associação Metodista de Ação Social; Objeto: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a Rescisão Amigável, a partir da data de sua assinatura, do Convênio nº 003/1999, celebrado entre a Fundação Municipal de Educação e a Associação Metodista de Ação Social, em 25/06/1999; Processo 210/3618/2003; Fundamento legal: art. 79, inciso II da Lei 8.666/93; Assinatura: 01/06/2004.

Termo de Aditivo Nº 094/2004

Instrumento: Termo de Aditivo nº 094/2004Contrato nº 386/2003; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Enge Prat Engenharia e Serviços Ltda; Valor do Termo: R\$ 363.465,65 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0030.2094, Código de Despesa nº 449051.00, Fonte 105 – Fundef— Nota de Empenho nº 00819/2004-2; Processo nº 210/555/2004; Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo I, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 01/06/2004.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Ato da Superintendente

Portaria

Interdita o tráfego de veículos na Rua Ismael Coutinho, a partir da Rua Dr. Celestino, no dia 22.6.04, no horário das 21:00 às 05:00h, conforme processo 40/2729/04 (Portaria nº 167/2004).

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA REGIÃO NORTE – JARI 1. 433ª SESSÃO, realizada em: 04/05/2004.

RECURSOS JULGADOS

PROCESSOS DEFERIDOS

```
510/S/9089/04: 510/S/9092/04: 510/S/9094/04:
510/S/9103/04; 510/S/9110/04; 510/S/9123/04;
510/S/9136/04; 510/S/9165/04; 510/S/9186/04;
510/S/9191/04; 510/S/9193/04; 510/S/9200/04;
510/S/9210/04; 510/S/9211/04; 510/S/9222/04;
510/S/9224/04; 510/S/9228/04; 510/S/9312/04;
510/S/9350/04; 510/S/9353/04; 510/S/9335/04;
510/S/9358/04; 510/S/9371/04; 510/S/9378/04;
510/S/9387/04; 510/S/9388/04; 510/S/9391/04;
510/S/9393/04; 510/S/9395/04; 510/S/9404/04;
510/S/9405/04; 510/S/9508/04; 510/S/9518/04;
510/S/9528/04; 510/S/9546/04; 510/S/9614/04;
510/S/10084/04; 510/S/10086/04; 510/S/10090/04;
510/S/10096/04; 510/S/10105/04; 510/S/10108/04;
510/S/10123/04; 510/S/10148/04; 510/S/10233/04;
510/S/10243/04; 510/S/10245/04; 510/S/10261/04;
510/S/10278/04; 510/S/10298/04; 510/S/10308/04;
```

```
510/S/10332/04; 510/S/10361/04; 510/S/10364/04;
510/S/10424/04; 510/S/10470/04; 510/S/10546/04;
510/S/10560/04; 510/S/10573/04; 510/S/10578/04;
510/S/10613/04; 510/S/10617/04; 510/S/10631/04;
510/S/10669/04; 510/S/10672/04; 510/S/10721/04;
510/S/10732/04; 510/S/10739/04; 510/S/10751/04;
510/S/10762/04; 510/S/10769/04; 510/S/10827/04;
510/S/10835/04; 510/S/10850/04; 510/S/10857/04;
510/S/10870/04; 510/S/12042/04; 510/S/12083/04;
510/S/12183/04; 510/S/12185/04; 510/S/12188/04;
510/S/12190/04;
E-09/32061/4000/04; E-09/32171/4000/04;
E-09/32498/4000/04; E-09/32579/4000/04;
E-09/32971/4000/04; E-09/32988/4000/04;
E-09/33118/4000/04; E-09/33160/4000/04;
E-09/33256/4000/04; E-09/35283/4000/04;
E-09/35352/4000/04; E-09/35432/4000/04;
E-09/35447/4000/04; E-09/35480/4000/04;
E-09/38828/4000/04; E-09/41641/4000/04;
0742/2004 (P.M. MACAÉ);
0744/2004 (P.M. MACAÉ);
1357/04 (P.M. PETRÓPOLIS).
PROCESSOS INDEFERIDOS
120/S/16/04; 120/S/20/04; 120/S/26/04;
120/S/29/04; 120/S/31/04; 510/S/9081/04;
510/S/9083/04; 510/S/9085/04; 510/S/9086/04
510/S/9096/04; 510/S/9106/04; 510/S/9116/04
510/S/9119/04; 510/S/9128/04; 510/S/9134/04
510/S/9146/04; 510/S/9147/04; 510/S/9155/04
510/S/9163/04: 510/S/9169/04: 510/S/9170/04:
510/S/9173/04; 510/S/9180/04; 510/S/9182/04;
510/S/9183/04; 510/S/9189/04; 510/S/9203/04;
510/S/9205/04; 510/S/9208/04; 510/S/9213/04;
510/S/9215/04; 510/S/9227/04; 510/S/9229/04
510/S/9233/04; 510/S/9237/04; 510/S/9242/04
510/S/9244/04; 510/S/9249/04; 510/S/9265/04
510/S/9276/04; 510/S/9284/04; 510/S/9286/04
510/S/9281/04; 510/S/9293/04; 510/S/9298/04;
510/S/9300/04: 510/S/9307/04: 510/S/9314/04:
510/S/9330/04; 510/S/9335/04; 510/S/9337/04;
510/S/9339/04; 510/S/9343/04; 510/S/9345/04;
510/S/9348/04; 510/S/9357/04; 510/S/9360/04
510/S/9361/04; 510/S/9364/04; 510/S/9365/04
510/S/9370/04; 510/S/9373/04; 510/S/9377/04
510/S/9399/04; 510/S/9411/04; 510/S/9440/04
510/S/9442/04; 510/S/9445/04; 510/S/9449/04;
510/S/9450/04; 510/S/9454/04; 510/S/9456/04;
510/S/9465/04; 510/S/9471/04; 510/S/9480/04:
510/S/9481/04; 510/S/9485/04; 510/S/9487/04;
510/S/9489/04; 510/S/9491/04; 510/S/9493/04
510/S/9495/04; 510/S/9497/04; 510/S/9502/04
510/S/9512/04; 510/S/9519/04; 510/S/9522/04
510/S/9523/04; 510/S/9530/04; 510/S/9538/04
510/S/9540/04; 510/S/9548/04; 510/S/9551/04;
510/S/9555/04; 510/S/9559/04; 510/S/9562/04;
510/S/9565/04; 510/S/9568/04; 510/S/9573/04;
510/S/9579/04; 510/S/9580/04; 510/S/9592/04;
510/S/9598/04; 510/S/9602/04; 510/S/9604/04
```

```
510/S/9608/04; 510/S/9610/04; 510/S/9612/04
510/S/9619/04; 510/S/9628/04; 510/S/9630/04
510/S/9640/04; 510/S/9644/04; 510/S/9647/04
510/S/9649/04; 510/S/9651/04; 510/S/9653/04;
510/S/9656/04; 510/S/9657/04; 510/S/9660/04;
510/S/9671/04; 510/S/9673/04; 510/S/9691/04;
510/S/9699/04; 510/S/9701/04; 510/S/9702/04;
510/S/9755/04; 510/S/9759/04; 510/S/9760/04
510/S/9761/04; 510/S/9762/04; 510/S/9768/04
510/S/9770/04; 510/S/9773/04; 510/S/9777/04
510/S/9779/04; 510/S/9783/04; 510/S/9786/04
510/S/9789/04; 510/S/9793/04; 510/S/9794/04;
510/S/9796/04; 510/S/9798/04; 510/S/9800/04;
510/S/9803/04; 510/S/9805/04; 510/S/9809/04;
510/S/9810/04; 510/S/9813/04; 510/S/9818/04;
510/S/9821/04; 510/S/9822/04; 510/S/9823/04
510/S/9825/04; 510/S/9827/04; 510/S/9856/04
510/S/10018/04; 510/S/10065/04; 510/S/10068/04
510/S/10070/04; 510/S/10073/04; 510/S/10078/04
510/S/10095/04; 510/S/10101/04; 510/S/10115/04;
510/S/10116/04; 510/S/10134/04; 510/S/10136/04;
510/S/10138/04: 510/S/10140/04: 510/S/10150/04:
510/S/10154/04; 510/S/10159/04; 510/S/10187/04;
510/S/10189/04; 510/S/10191/04; 510/S/10193/04
510/S/10195/04; 510/S/10197/04; 510/S/10199/04
510/S/10201/04; 510/S/10203/04; 510/S/10205/04
510/S/10207/04; 510/S/10210/04; 510/S/10211/04
510/S/10214/04; 510/S/10215/04; 510/S/10216/04;
510/S/10218/04; 510/S/10221/04; 510/S/10223/04;
510/S/10224/04: 510/S/10235/04: 510/S/10240/04:
510/S/10248/04; 510/S/10249/04; 510/S/10258/04;
510/S/10260/04; 510/S/10266/04; 510/S/10268/04
510/S/10270/04; 510/S/10282/04; 510/S/10289/04
510/S/10295/04; 510/S/10297/04; 510/S/10302/04
510/S/10309/04; 510/S/10312/04; 510/S/10320/04
510/S/10322/04; 510/S/10327/04; 510/S/10330/04;
510/S/10335/04; 510/S/10339/04; 510/S/10345/04;
510/S/10348/04; 510/S/10349/04; 510/S/10359/04;
510/S/10366/04: 510/S/10369/04: 510/S/10374/04:
510/S/10377/04; 510/S/10379/04; 510/S/10380/04
510/S/10383/04; 510/S/10388/04; 510/S/10389/04
510/S/10398/04; 510/S/10402/04; 510/S/10407/04
510/S/10416/04; 510/S/10422/04; 510/S/10439/04
510/S/10461/04; 510/S/10464/04; 510/S/10477/04;
510/S/10485/04; 510/S/10486/04; 510/S/10487/04;
510/S/10491/04; 510/S/10506/04; 510/S/10509/04;
510/S/10510/04; 510/S/10513/04; 510/S/10515/04;
510/S/10518/04; 510/S/10519/04; 510/S/10520/04
510/S/10526/04; 510/S/10541/04; 510/S/10547/04
510/S/10548/04; 510/S/10553/04; 510/S/10569/04
510/S/10576/04; 510/S/10580/04; 510/S/10582/04
510/S/10585/04; 510/S/10590/04; 510/S/10591/04;
510/S/10596/04; 510/S/10602/04; 510/S/10609/04;
510/S/10619/04; 510/S/10622/04; 510/S/10624/04;
510/S/10629/04; 510/S/10634/04; 510/S/10635/04;
510/S/10640/04;510/S/10643/04; 510/S/10646/04;
510/S/10660/04;510/S/10662/04; 510/S/10663/04;
510/S/10665/04;510/S/10668/04; 510/S/10697/04;
```

```
510/S/10699/04;510/S/10711/04; 510/S/10712/04;
510/S/10716/04;510/S/10723/04; 510/S/10743/04;
510/S/10765/04;510/S/10766/04; 510/S/10774/04;
510/S/10786/04;510/S/10788/04; 510/S/10792/04;
510/S/10801/04;510/S/10802/04; 510/S/10809/04;
510/S/10810/04;510/S/10817/04; 510/S/10818/04;
510/S/10841/04;510/S/10844/04; 510/S/10855/04;
510/S/12018/04;510/S/12030/04; 510/S/12036/04;
510/S/12040/04;510/S/12043/04; 510/S/12046/04;
510/S/12048/04;510/S/12052/04; 510/S/12053/04;
510/S/12055/04;510/S/12061/04; 510/S/12062/04;
510/S/12065/04;510/S/12066/04; 510/S/12081/04;
510/S/12096/04;510/S/12100/04; 510/S/12104/04;
510/S/12112/04;510/S/12129/04; 510/S/12140/04;
510/S/12192/04;510/S/12198/04;
E-09/32907/4000/04; E-09/32908/4000/04;
E-09/32936/4000/04; E-09/32945/4000/04;
E-09/32952/4000/04; E-09/32970/4000/04;
E-09/32973/4000/04; E-09/32974/4000/04;
E-09/32975/4000/04; E-09/32982/4000/04;
E-09/32983/4000/04; E-09/33092/4000/04;
E-09/33111/4000/04: E-09/33148/4000/04:
E-09/33165/4000/04; E-09/33181/4000/04;
E-09/33182/4000/04; E-09/33352/4000/04;
E-09/33355/4000/04; E-09/33519/4000/04;
E-09/33537/4000/04; E-09/33628/4000/04;
E-09/33639/4000/04; E-09/33644/4000/04;
E-09/33680/4000/04; E-09/33685/4000/04;
E-09/33687/4000/04; E-09/33688/4000/04;
E-09/33691/4000/04; E-09/33692/4000/04;
E-09/33695/4000/04; E-09/33746/4000/04;
E-09/33777/4000/04; E-09/33804/4000/04;
E-09/33827/4000/04; E-09/33852/4000/04;
E-09/33866/4000/04; E-09/33878/4000/04;
E-09/34019/4000/04; E-09/34020/4000/04;
E-09/34021/4000/04; E-09/34028/4000/04;
E-09/34033/4000/04; E-09/34035/4000/04;
E-09/34046/4000/04; E-09/34047/4000/04;
E-09/34075/4000/04; E-09/34076/4000/04;
E-09/34084/4000/04: E-09/34109/4000/04:
E-09/34120/4000/04; E-09/34121/4000/04;
E-09/34123/4000/04; E-09/34124/4000/04;
E-09/34125/4000/04; E-09/34132/4000/04;
E-09/34133/4000/04 ;E-09/34134/4000/04;
E-09/34152/4000/04; E-09/34155/4000/04;
E-09/34170/4000/04; E-09/34215/4000/04;
E-09/34218/4000/04; E-09/34294/4000/04;
E-09/34295/4000/04; E-09/34301/4000/04;
E-09/34303/4000/04; E-09/34305/4000/04;
E-09/34310/4000/04; E-09/34337/4000/04;
E-09/34352/4000/04; E-09/35045/4000/04;
E-09/35257/4000/04; E-09/35413/4000/04;
E-09/35414/4000/04; E-09/35435/4000/04;
E-09/35612/4000/04; E-09/35613/4000/04;
E-09/35614/4000/04; E-09/35644/4000/04;
E-09/35656/4000/04; E-09/35676/4000/04;
E-09/35677/4000/04; E-09/35722/4000/04;
E-09/35723/4000/04; E-09/35724/4000/04;
```

```
E-09/35761/4000/04; E-09/35783/4000/04;
E-09/35801/4000/04; E-09/36056/4000/04;
E-09/36077/4000/04; E-09/36345/4000/04;
E-09/37981/4000/04; E-09/38371/4000/04;
E-09/38373/4000/04; E-09/38374/4000/04;
E-09/38378/4000/04; E-09/38379/4000/04;
E-09/38381/4000/04; E-09/38387/4000/04;
E-09/39675/4000/04: E-09/39842/4000/04:
E-09/40826/4000/04; E-09/40836/4000/04;
E-09/40837/4000/04; E-09/40911/4000/04;
E-09/40957/4000/04; E-09/40961/4000/04;
E-09/41017/4000/04; E-09/41062/4000/04;
E-09/41086/4000/04; E-09/41087/4000/04;
E-09/41094/4000/04; E-09/41100/4000/04;
E-09/41106/4000/04; E-09/41115/4000/04;
E-09/41117/4000/04; E-09/41154/4000/04;
E-09/41156/4000/04; E-09/41157/4000/04;
E-09/41172/4000/04; E-09/41175/4000/04;
E-09/41176/4000/04; E-09/41179/4000/04;
E-09/41201/4000/04; E-09/41396/4000/04;
E-09/41411/4000/04; E-09/41483/4000/04;
E-09/41498/4000/04: E-09/41507/4000/04:
E-09/45826/4000/04; E-09/45827/4000/04;
E-09/45828/4000/04: E-09/45829/4000/04:
E-09/45830/4000/04; E-09/45831/4000/04;
E-09/45832/4000/04; E-09/45834/4000/04;
E-09/45835/4000/04; E-09/45836/4000/04;
E-09/45837/4000/04; E-09/45838/4000/04;
E-09/45839/4000/04; E-09/45840/4000/04;
E-09/45841/4000/04; E-09/45842/4000/04;
E-09/45843/4000/04; E-09/45844/4000/04;
E-09/45846/4000/04; E-09/45848/4000/04;
E-09/45851/4000/04; E-09/45852/4000/04;
E-09/45855/4000/04; E-09/45856/4000/04;
E-09/45857/4000/04; E-09/45859/4000/04;
E-09/45860/4000/04; E-09/45861/4000/04;
E-09/45865/4000/04; E-09/45868/4000/04;
E-09/45869/4000/04; E-09/46015/4000/04;
E-09/46070/4000/04; E-09/46739/4000/04;
E-09/0176/4000/04 - 8a CIRETRAN ARARUAMA.
03/673510/04; (P.M. RIO DE JANEIRO.
```

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Homologo o resultado do Convite $n^017/04$, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à **Bombonatto Ind. e Com. de Calçados Ltda,** os itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$6.350,85, e à **Bertin Ltda** os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor total de R\$9.593,14. Proc. Adm. 520/1171/04.

Termo Aditivo nº 01/04 ao Contrato nº 56/03 Partes: CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Usinas Stollmeier Ltda, objeto: Acréscimo de serviço e Prorrogação de prazo. Valor global R\$24.449,00. Proc. Adm. 520/1094/04.

Contrato nº 25/04 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e o Sr. Gilberto Nunes de Miranda. Objeto: prestação de serviços de despachante, objetivando a legalização e o licenciamento dos 58 veículos da CLIN junto ao DETRAN, no exercício de 2004. Valor unitário R\$210,00. Proc Adm. 520/0455/04.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Corrigenda:

Refixar, os proventos do Agente Administrativo do Q.P. do IBASM, Luiz Antonio de Miranda Ribeiro, constantes da Portaria GP=N.º 36/2003, publicada no Jornal "O Fluminense" em 18.03.03, para Vencimento Proporcional, Decreto 7340/96, de acordo com o Art. 96, Inciso II, Lei 531/85 –EC-20/98.

Despachos do Presidente

Extrato

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01/04 ao Termo n.º

002/03.

Partes: IBASM e PROGNUM INFORMÁTICA S.A.

Objeto: Prorrogação de Prazo

Fundamento Legal: Lei 8666/93 e autorização no

Processo Administrativo n.º 310/002574/03 Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2004.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

O diario oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.